

# A OBRA FILOSÓFICA DE MIGUEL REALE (1910/2006)

Antonio Paim

## Introdução

Na sua longa e fecunda existência, Miguel Reale produziu uma obra que serviu para situá-lo entre os grandes filósofos contemporâneos. No âmbito da filosofia do direito, teve reconhecido o seu mérito nos principais centros europeus. Contudo, em matéria de filosofia geral, a obra síntese de seu pensamento --*Experiência e cultura*-- somente seria traduzida ao francês, que já não desfrutava da condição de porta de entrada no mundo do conhecimento, desbancada que foi pelo inglês. Contudo, trata-se de texto essencial, capaz de bem situar a universalidade da filosofia que, em nossa época, parece inexistente, dada a diversidade e a projeção de algumas filosofias nacionais.

A meditação filosófica do prof. Miguel Reale iniciou-se privilegiando a política, para depois abranger o direito e, sucessivamente, as diversas esferas da criação humana. Paulatinamente explicita o seu problema maior: compreender o homem em sua integralidade. Mas a cada aspecto novo que toma do real, encara-o em seu sentido problemático. Desinteressa-se completamente de elaborar um sistema, desde que isto o levaria a impor limites artificiais à sua investigação, que desejava manter aberta e atenta a todas as possibilidades. É óbvio que uma pesquisa de tal amplitude, não poderia efetivar-se sem pressupostos, o principal deles consiste em procurar manter-se fiel ao ensinamento kantiano de não ultrapassar os marcos da experiência humana. Ainda assim, tomou essa diretriz do mestre de Koenigsberg não no sentido dogmático mas buscando adequá-la às circunstâncias contemporâneas.

## Filosofia política

Na meditação dedicada à filosofia política, contida em sua obra juvenil – notadamente em *Atualidades de um mundo antigo* (1936) e *O Estado Moderno* (1934) – entende que aquela disciplina, ao longo de seu desdobramento histórico, oscilou entre o Estado concebido como preparação para um mundo ideal (Platão) ou como fim e meio na realização dos objetivos superiores do homem (Aristóteles). Acreditava então ser possível alcançar uma síntese que atendesse, simultaneamente, às exigências de caráter teórico e à necessidade de nortear a ação dos homens. A maturidade trouxe-lhe um entendimento mais sofisticado, calcado no binômio *pluralismo e liberdade*, a que dedicaria um livro, em 1963. A política deve ter um horizonte – a democracia social, que distingue da social democracia, espécie de desdobramento do socialismo, enquanto aquela corresponde ao desabrochar das virtualidades do liberalismo. Desse ângulo, comporta e exige elaboração doutrinária. Mas é sobretudo ação diuturna, sujeita a percalços e equívocos. Coerentemente com tal aceção, soube colocar a sua autoridade moral a serviço da confluência de soluções, nos difíceis momentos vividos pelo país desde o último pós-guerra.

## Filosofia do direito

A meditação sobre o direito começa a ocupar um lugar central entre as suas preocupações no ano de 1940, quando se prepara para o concurso que o levou à cátedra de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Para tanto, escreve os livros *Fundamentos do Direito* e *Teoria do Direito e do Estado*. A posição que adota situa-se no plano do neokantismo da Escola de Baden, distinto daquele da Escola de

Marburgo. Nesta, seguindo a trilha aberta por Hermann Cohen (1842-1918), o direito foi considerado estritamente em seu aspecto formal, ensejando o surgimento da denominada Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen (1881-1973). Os pensadores filiados a Baden trataram de compreender e enfatizar a singularidade da cultura --donde a emergência da corrente filosófica denominada *culturalismo*. Mas, nesta adesão ao neokantismo Reale iria fazer sobressair uma das notas marcantes de seu espírito --quando se trata de problemas filosóficos nucleares-- que é a de não se satisfazer com as soluções a que chega, estando sempre disponível para discuti-las e reexaminá-las. Mais tarde, Reale iria destacar que o neokantismo de Baden, em que pese o progresso representado, ainda se ressentia de um conceito formal de cultura, que cuidará de superar. Deste modo, como têm destacados eminentes estudiosos do direito, a teoria tridimensional do direito de Miguel Reale compreende uma profunda reelaboração conceitual dos termos que a integram --isto é, fato, valor e norma-- , além de tê-los colocado numa correlação essencial.

A evolução de Reale na compreensão do direito acha-se plenamente refletida nas correções e acréscimos que introduziu nas sucessivas reedições de sua *Filosofia do Direito*. Outros textos básicos que dedicou ao assunto consistem em *Horizontes do Direito e da História* (1956, 2ª ed., 1977), *Teoria tridimensional do direito* (1968, 5ª ed., 1994) e *O direito como experiência* (1968).

### **A relevância de *Experiência e cultura* (1977)**

Tomada em seu aspecto geral e não simplesmente relacionada à política ou ao direito, a trajetória filosófica de Miguel Reale inicia-se com o ensaio “Ontognoseologia, fenomenologia e reflexão crítico-histórica”, aparecido na *Revista Brasileira de Filosofia* (fascículo 61, ano XVI, correspondente a abril/julho, 1966). Trata-se de uma primeira sistematização daquilo que Francisco Martins de Souza denominou de “diálogo com Husserl”. O coroamento da abordagem temática considerada seria alcançado com a publicação de *Experiência e cultura*, ocorrida em 1977, portanto, onze anos depois.

*Experiência e cultura* constitui um dos marcos fundamentais do processo de constituição da consciência filosófica brasileira, no sentido de que expressa um posicionamento claro em face da meditação de seu tempo e aponta um direcionamento prenhe de conseqüências. Tivemos outros momentos de igual magnitude entre os quais cumpriria destacar o aparecimento das *Preleções Filosóficas* (1813-1820) de Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), dos *Fatos do Espírito Humano* (1858), de Domingos Gonçalves de Magalhães (1811-1882) e das *Questões vigentes de filosofia e direito* (1888), de Tobias Barreto (1839-1889).

*Experiência e cultura* parte de uma avaliação do transcendentalismo kantiano. Reale destaca que toma como dados insuscetíveis de dúvida as ciências matemáticas e físicas, procurando indagar de suas condições lógicas, pela determinação dos pressupostos transcendentais do conhecimento. O apriorismo kantiano é de natureza gnoseológica e não tem sentido quando separado da experiência, consistindo sua funcionalidade na compreensão da experiência possível. O “a priori” kantiano tampouco é um disfarce do inatismo, porquanto só há conhecimento na medida em que a razão é despertada pela experiência e se dá conta de logicamente condicioná-lo, superando o plano empírico e contingente.

Resumindo, escreve, o que “há de duradouro no kantismo é, em primeiro lugar, a sua isenta e prudente tomada de posição perante as ciências, recebidas como algo cuja validade não é posta em dúvida, mas de cujo exame é possível e imprescindível partir-se para a determinação dos pressupostos em que elas fundam suas asserções, pressupostos esses que são do conhecimento em geral, quer em si mesmo, quer em razão das esferas distintas da

realidade, e, em segundo lugar, a afirmação de que a estrutura e a natureza do sujeito cognoscente condicionam transcendentalmente os objetos, contribuindo para constituí-los. Tudo está, porém, em saber-se de que forma essa contribuição se opera, assim como os limites da *capacidade nomotética* do espírito de instaurar o mundo cultural.

Uma indagação da validade do conhecimento, que parte do saber positivo para superá-lo, elevando-se até o plano lógico-transcendental --o que não se confunde com qualquer idéia de *transcendência*, em sentido metafísico-- por ser projeção da funcionalidade sujeito-objeto, eis o que se liga à tradição kantista e é suscetível de estender-se a outras circunstâncias históricas, abrindo renovadas perspectivas à Filosofia das Ciências.” (pág. 27 da 1ª edição).

Na opinião de Reale o núcleo das idéias renovadoras de Kant marca o superamento do ceticismo empírico, de um lado, e do dogmatismo racionalista, de outro lado. Contudo, legou à posteridade duas questões essenciais --cujo empenho em solucioná-las impulsionou a meditação contemporânea--, a saber: 1ª) o abismo instaurado entre a natureza e o espírito, lei natural e liberdade, ser e dever ser, e correlativamente, entre experiência da natureza e experiência ética; e, 2ª) o caráter puramente lógico-formal das condições transcendentais do conhecimento, do mesmo modo que o artificialismo de uma tábua completa e exaustiva de formas e categorias destinadas a esgotar todos os tipos de realidade possível.

Para enfrentar a questão, Reale toma por base a hipótese de que, se o real não coincide com o pensamento, como ocorre no sistema de Hegel, não se pode recusar sua essencial co-implicação dialética. Semelhante entendimento exige exame simultâneo do problema gnoseológico do cogito e do problema ôntico da realidade enquanto objeto do conhecimento. Na terminologia de Reale, não mais cabe falar-se separadamente de Ontologia e Gnoseologia mas de *Ontognoseologia*. A par disto, cuidará de reelaborar o conceito de consciência transcendental. Para tanto discutirá com Husserl (1859/1938), em especial o da *Crise da consciência européia*, publicada postumamente, onde supera o seu inicial alheamento às pesquisas de ordem histórica. Aqui retoma, em especial, as noções de intencionalidade e “a priori” material.

### **A recuperação da teoria dos objetos**

O passo seguinte consistirá na recuperação da teoria dos objetos proveniente da descoberta de Emil Lask (1875-1915). Trata-se da proclamação da existência de “juízos referidos a valores”, de que se valeu Gustav Radbruch (1819-1949) para identificá-los como segmento autônomo. O real não se esgota nos objetos ideais (entes matemáticos e de razão) ou naturais, compreendendo também aquela esfera referida a valores, que é precisamente a cultura ou o conjunto da criação humana. O que há a destacar nessa colocação é justamente o fato da objetivação consistir num processo ontognoseológico.

No desenvolvimento da teoria dos objetos, como tema central da filosofia, Reale irá reconsiderar o que têm de específicos cada um dos segmentos em que se dividem: objetos naturais, ideais e referidos a valores. No caso dos objetos naturais, há uma distinção essencial entre aqueles que os integram. Os objetos físicos são dotados de temporalidade e espacialidade enquanto os psíquicos apenas de temporalidade. Por seu turno, os objetos ideais existem apenas enquanto pensados. A respeito desses objetos estamos aptos a enunciar juízos rigorosamente certos, fazendo demonstrações e inferindo conseqüências. São próprios da Lógica ou da Matemática. Comparando-os com os objetos naturais, cabe dizer que são a-temporais e a-espaciais. Em *Experiência e Cultura* acha-se ainda demonstrada a impropriedade de arrolar nessa categoria aos objetos culturais, como fizeram Max Scheler

(1874/1928) e Nicolai Hartman (1882/1950), abandonando a conquista que os precedera, no mesmo círculo investigador, isto é, sob a égide da perspectiva transcendental. Os objetos culturais, ensina Reale, são enquanto devem ser. Singularizam-se por se acharem referidos a valores. Somente podem ser integralmente compreendidos à luz da Axiologia.

No tocante à teoria dos objetos, a contribuição original de Miguel Reale consistirá na elaboração acabada do conceito de *objeto cultural*. Nesse particular, nunca é demais exaltar a plena compreensão da singularidade dos valores, que iria proporcionar. Apontou-lhes estas características: 1ª) São bipolares. Não se pode imaginar o direito sem levar em conta o torto; o lícito sem referência ao ilícito. Por esse modo, implicam-se mutuamente; 2ª) Implicação e polaridade são duas características básicas e distintivas do valor; 3ª) Têm a propriedade de atribuir determinado sentido. Funcionam como espécie de faróis iluminadores; 4ª) Postulam a preferibilidade. Mais precisamente, distinguem-se como tais por merecerem preferência; 5ª) Podem ser colocados numa determinada hierarquia; 6ª) Realizam-se na história e não seriam tais se ficassem restritos à esfera do pensamento; 7ª) por fim, os valores são inexauríveis.

Reale irá entrever a cultura como o “mundo das intencionalidades objetivadas”, sem deixar escapar a tensão ontognoseológica e prender-se em qualquer de seus pólos. Ou, como diz: “O mundo da cultura, nesse complexo compreensivo..., não é algo intercalado e segundo, posto entre o espírito e a natureza, como na Filosofia dos Valores de Windelband e de Rickert, mas antes o processo das sínteses sucessivas que a consciência intencional vai realizando com base na compreensão operacional dos dados iléticos, *o processo histórico-cultural coincidindo com o processo ontognoseológico e suas naturais projeções no plano da praxis*”.

“É a razão pela qual é essencial à imagem plena e completa do homem não só o que ele é atualmente, mas o que foi, o que é e o que pode ser, visto não ser a história apenas o tempo que já adquiriu conteúdo axiológico, a temporalidade que já se converteu em vivência, em praxis, em valoração e objetos culturais, mas também o tempo futuro que dará novo significado ao passado. A reflexão crítico-histórica não deve, pois, ser entendida empiricamente, como um descritivo dobrar-se sobre o passado, em busca de um sentido pretensamente predeterminado da experiência humana, mas é antes um inserir-se na temporalidade, como passado e perspectiva prospectiva do futuro, para a compreensão concreta da subjetividade, como intersubjetividade, socialidade e história, o que nos conduz à abordagem do historicismo em termos axiológicos”. (idem, págs.134/135)

A parte final de *Experiência e cultura* está devotada à análise e à caracterização da experiência cultural, cuja possibilidade sequer fora entrevista por Kant, embora o que nos haja legado sobre o tema da moralidade tenha validade perene e deva obrigatoriamente ser integrado àquela experiência, na medida em que tenhamos reconstituído a unidade do espírito, que sai de suas mãos profundamente cindido.

O primeiro patamar dessa unidade há de consistir na compreensão da dialeticidade do mundo cultural. Irá valer-se da oportunidade para considerar, na devida amplitude, o estado atual da questão dialética, a fim de evidenciar a insuficiência da compreensão hegeliana e marxista. Para Reale, a partir do encaminhamento que foi dado à investigação científica neste século --que entre outras coisas mostra a impropriedade da idéia de dialética da natureza--, o que se pode concluir é que a dialética só pode ser concebida como sendo de implicação e polaridade. Quer isto dizer que os temas relacionados não se resolvem na identidade ou na superação, mas numa inelutável co-implicação.

Numa compreensão dialética, plural e diversificada, abrangendo os resultados alcançados tanto nas ciências naturais como na sociologia e em outros campos da atividade cultural, não se pode falar em sínteses que reduzem teses e antíteses à unidade. Acabam rompendo esse artificial enquadramento, para ressurgir por força imanente que naquela visão

permanece inexplicada e inexplicável, a fim de assegurar a continuidade do processo. O que se dá são antes “sínteses abertas” ou relacionadas numa multiplicidade de “campos de força”, de “ordenações” e “estruturas regionais”, “modelos”, etc., que, no mundo da cultura refletem as alternativas postas pelos valores.

A dialética de complementariedade está desvinculada de toda e qualquer compreensão de tipo evolucionista ou unilinear, reconhecendo-se que nem sempre o futuro se acha de antemão premoldado pela ação de causas operantes no passado. No entendimento de Reale, “a linha do processo histórico pode ser alterada pela interferência de fatores imprevistos, que o realismo de Machiavel indicava sob o nome genérico de Fortuna, o acaso ou obstáculo inesperado com que se defronta a *Virtú*, isto é, o poder de decidir e de querer dos indivíduos e das sociedades”.

### **Contribuição à Axiologia**

A grande contribuição de Reale no plano da Filosofia dos Valores consiste na compreensão de que a atividade valorativa não pode ser entendida como uma espécie de resíduo, colhido ao fim da trajetória ontognoseológica. Ao contrário disto, a problemática axiológica coloca-se desde logo em todo tipo de experiência, sem exclusão do ato cognoscitivo. A consciência valorativa fornece o horizonte de referências, sem o qual a experiência cultural, tomada em qualquer das suas manifestações, equivaleria a captações soltas e desarticuladas do real. Existe a condicionalidade axiológica do saber, a começar mesmo do saber positivo.

A problemática dos valores surge na medida em que o homem revela-se como ser capaz de inovar, isto é, de instaurar algo de novo no processo dos fenômenos naturais, dando nascimento ao mundo da cultura, ao mundo histórico. A criação humana encontra-se referida a valores, que lhe dão sentido e permitem compreendê-la. Os valores obrigam precisamente em decorrência da circunstância de que representam o próprio homem, como autoconsciência espiritual.

Os valores não são, por conseguinte, objetos ideais, modelos estáticos segundo os quais iriam se desenvolvendo, de maneira reflexa, as nossas valorações, mais se inserem antes em nossa experiência histórica, irmanando-se com ela. Entre valor e realidade existe um nexo de polaridade e de implicação, de tal modo que a história não teria sentido sem o valor. Ao mesmo tempo, um “dado” ao qual não fosse atribuído nenhum valor, seria como se não existisse. Em contrapartida, um valor que jamais se convertesse em realidade seria algo de abstrato e quimérico. Pelas mesmas razões o valor não se reduz ao real, nem pode coincidir inteira ou definitivamente com ele. Um valor que se realizasse integralmente converter-se-ia em “dado”, perderia a sua essência que é a de superar sempre a realidade graças à qual se revela e na qual jamais se esgota.

Essa análise se completa com a afirmação de que os valores não são apenas fatores *éticos*, sem embargo da relevância de que se reveste essa dimensão do homem, como se referirá, mas também elementos constitutivos dessa mesma experiência. Justamente a essa compreensão é que Reale denomina de *historicismo axiológico*. Essa espécie de historicismo distingue-se do “historicismo absoluto”. Em relação a este, enfatiza, qualquer que seja a versão que haja assumido, vale dizer, na versão hegeliana como na marxista, “é, em verdade, uma contradição em termos, pois o absoluto é a-histórico, e só poderia ser metafisicamente conjecturado como o “suposto incognoscível” que faz do homem um ser histórico, donde a intrínseca historicidade de nossa existência, como ser finito. Onde não há finitude não há história”.

### **O ser do homem**

Reale examina ainda temas de grande significado como a questão da vida comum, da linguagem e da temporalidade. Nessa análise adquire sentido pleno a sua conhecida tese de que “o homem é enquanto deve ser”, ou ainda que “o ser do homem é o seu dever ser”. Em *Experiência e cultura* afirma que a fórmula pode traduzir-se na tese de que “o ser do homem deve ser respeitado e atualizado como tal (afirmação do homem no plano da ação) sendo ambas as vias complementarmente essências à plenitude da atualização da pessoa”.

O enunciado de que o *homem é enquanto deve ser* implica na identidade ontológica de todos os homens, reconhecimento que aprendemos no curso da história, embora seja anterior a ela e constitua mesmo o seu *fundamento radical*.

*Experiência e cultura* encerra-se registrando que as experiências artísticas e religiosas marcam a fronteira a partir da qual são ultrapassados os limites da ontognoseologia, dizendo respeito à metafísica. Alguns anos depois voltaria ao tema da metafísica para indicar uma de suas possibilidades, como teremos oportunidade de referir expressamente.

### **Outras obras destacadas**

Com o propósito de aprofundar ou esclarecer aspectos dos problemas considerados em *Experiência e cultura*, no período imediatamente posterior à sua publicação, Miguel Reale escreveria alguns ensaios, optando por reuni-los no livro *O homem e seus horizontes* (São Paulo, Convívio, 1979). Onde entretanto nos brindará com um novo desenvolvimento daquela obra fundamental seria no livro a que deu o sugestivo título de *Verdade e conjetura* (Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1983). No capítulo final de *Experiência e cultura* pretende estar “na fronteira da metafísica”. Efetivar esse trânsito e colocar-se no âmbito da metafísica, eis o propósito do novo livro.

Em *Verdade e Conjetura*, Miguel Reale empreende um grande passo no sentido do determinar precisamente em que consiste a metafísica, problema que Kant deixara em aberto. E o faz partindo do próprio Kant, buscando conceituar o “pensamento problemático” na *Crítica da Razão Pura*. Denominou-a de metafísica conjetural. Ao contrário do que poderia parecer à primeira vista, pode formular-se com inteiro rigor. Não se reduz ao simples palpite ou suposição gratuita. Tampouco se circunscreve aos limites do probabilístico. Resulta criticamente de razões de plausibilidade e verossimilhança. Reale ressalta que “muitas asserções que andam por aí como “verdades” assentes, no campo da sociologia ou da economia, e até mesmo das ciências tidas como “exatas”, não passam de conjeturas inevitáveis, que seria melhor recebê-las e aplicá-las como tais, mesmo porque são elas que feitas as contas, compõem o horizonte englobante da maioria de nossas convicções e atitudes”.

Em 1988, Miguel Reale dispôs-se a publicar uma *Introdução à Filosofia*, pela Editora Saraiva, atendendo a sugestão de seus discípulos, amigos e do próprio editor. A sua relutância em empreender esse passo prendia-se à própria natureza da filosofia. Na visão culturalista, de que veio a ser um dos principais formuladores em nosso tempo, o saber filosófico gravita em torno de *problemas* e não de *sistemas*, como se supunha num passado não muito longínquo. De sorte que a idéia de “compendiar” a proposta culturalista sempre lhe pareceu inadequada.

Na verdade, entretanto, depois de publicados *Experiência e cultura* (1977) e *Verdade e conjetura* (1983), estavam focalizados, do ponto de vista culturalista, todos os problemas magnos da filosofia: o conhecimento, a ética, a teoria dos valores, a estética e a metafísica. E tudo isto sem retirar ao saber filosófico a sua problematidade fundamental. Não havia, pois, nenhum risco na edição de um compêndio, pois este não seria um conjunto de verdades últimas mas o resumo de uma trajetória que poderia ser acompanhada com proveito por quem desejasse familiarizar-se com as questões filosóficas.

*Introdução à Filosofia*, como toda a obra de Miguel Reale, está escrita numa linguagem clara e elegante, segundo ao lema de Ortega y Gasset: “a clareza é a gentileza do filósofo”. A complexidade do tema não o leva a obscurecê-lo desnecessariamente.

Tal é, em resumo, o eixo principal e o fio condutor da obra filosófica de Miguel Reale. Trata-se, como dissemos de início, de compreender o homem em sua integralidade, reconhecendo-o antes de mais nada como singularidade intocável, sem regredir à irreducibilidade do eu mas também sem dissolvê-lo em qualquer das entidades transpessoais. Ao homem é inerente a condição de ser pessoa, que corresponde a uma estrutura a priori, transcendental, condição de possibilidade da sociedade e do mundo da cultura. A sociedade, ao invés de constituir um fator originário e supremo, é condicionada pela sociabilidade do homem.

O homem é ainda e sobretudo autoconsciência, vale dizer, a consciência de que se é homem não apenas pelo mero fato de existir, mas pelo significado e sentido da existência. A par disto, pessoa e convivência histórico-social são termos que se exigem reciprocamente.

De suas longas e profundas análises, Reale pode concluir que a *pessoa* é o homem em sua concreta atualização, quer como valor vital, quer como valor espiritual, ou seja, enquanto o *eu* toma consciência de si mesmo e dos outros, na sociedade do *nós*, o que pressupõe uma correlação essencial entre *Valor* e *Liberdade*. Entre outras dimensões, da liberdade destaca-se o entendimento com participação efetiva nos benefícios que o patrimônio comum da ciência e da técnica pode proporcionar a todos, na medida das possibilidades reais, tanto do ponto de vista das exigências da vida como do aperfeiçoamento espiritual.

A partir das breves indicações precedentes, é fácil compreender o significado da teoria dos objetos, a partir do desenvolvimento que lhe deu Miguel Reale, na determinação dos limites da sociologia, da economia ou da história como ciências. Por certo essa delimitação não circunscreveria o diálogo ou a controvérsia entre diferentes pontos de vista no âmbito daquelas disciplinas. Mas teriam o mérito de ser mais produtivas.

Mais difícil é demonstrar que poderia promover uma espécie de paz perpétua entre as correntes filosóficas contemporâneas em choque, mas, pelo menos facilitar a convivência, digamos, entre a filosofia analítica e o culturalismo. Na preservação do legado do querido e saudoso mestre, o tema situar-se-ia entre aqueles dos quais deveríamos dedicar o melhor de nossos esforços.

### **Filosofia brasileira**

Ao se debruçar sobre o pensamento nacional --e o fez de modo concomitante ao interesse pela filosofia-- o seu mérito cifra-se basicamente na concepção de método verdadeiramente revolucionário, desde logo submetendo-o ao teste da consideração dos pensadores que, ainda no ciclo da Independência, debruçaram-se sobre temas filosóficos em São Paulo. Estes notabilizam-se por haver trazido a debate idéias provindas do kantismo. O pensamento alemão, na pessoa de Kant, vinha de ser “descoberto” por pensadores franceses.

Pela novidade, tais estudos provocaram certa celeuma que, entre outras coisas, serviu para propiciar a difusão do novo método entre estudiosos da filosofia integrantes da geração que se iniciava nesse campo.

Pouco mais tarde, Reale reuniu-os nestes livros: *A doutrina de Kant no Brasil*; dois ensaios (São Paulo, 1949) e *Feijó e o kantismo*; a propósito de uma crítica imatura (São Paulo, 1951).

No período subsequente, o ambiente alterou-se grandemente, graças sobretudo à reedição da obra de nossos principais pensadores, a organização do estudo sistemático da disciplina “filosofia brasileira” e a atuação do Instituto Brasileiro de Filosofia, outra criação de Reale, cujo papel indicaremos a seguir.

Antes de fazê-lo, cumpre desde logo referir que Reale esteve presente ao longo de todo o processo, com importantes contribuições, entre as quais destacaríamos: *Momentos decisivos do pensamento nacional* (Porto Alegre, 1958); *Filosofia em São Paulo* (São Paulo, 1962; 2ª ed., 1976); *Figuras da inteligência brasileira* (Rio de Janeiro, 1984) e *Estudos da filosofia brasileira* (Lisboa, 1994).

Em síntese, o método em apreço pode ser resumido como segue: 1º) em identificar o problema (ou os problemas) que tinha pela frente o pensador, prescindindo da busca de filiações a correntes; 2º) em abandonar o confronto de interpretações e, portanto, o cotejo das idéias do pensador estudado com outras possíveis, para eleger entre uma ou outra; e, 3º) em ocupar-se preferentemente da identificação de elos e derivações que permitam apreender as linhas de continuidade real de nossa meditação. Com semelhante espírito, seus discípulos conseguiram preencher lacunas, promover a reedição de textos e estabelecer novas hipóteses de trabalho. Para comprová-lo, podemos apresentar os exemplos adiante.

Consistindo o esforço principal na identificação da corrente a que se filia o pensador, deslocava-se o eixo da análise de nossa meditação para a provável fonte inspiradora externa. Assim, a praxe era considerar a Escola do Recife como projeção do evolucionismo enquanto o movimento positivista subdividia-se em ortodoxo e dissidente, que era a cisão francesa conhecida universalmente.

Tentando identificar o problema que tinha pela frente o pensador verificou-se que o empenho de Tobias Barreto cifrava-se na superação do positivismo, que ia granjeando simpatias crescentes à sua volta, como resultado, entre outras coisas, do apoio que lhe dera inicialmente. Nessa busca, retirou argumentos da obra de Ernest Haeckel (1834-1919), mas não pôde aceitar integralmente essa espécie de filosofia, que deixava intocado o cerne do positivismo. Acabaria, em decorrência do contato com o neokantismo, descobrindo a fórmula segundo a qual se poderia refutar a hipótese comteana de erigir uma física social. Segundo essa fórmula, o homem não se esgota nas causas eficientes, tomadas por base no determinismo de tipo físico, porquanto se propõe objetivos a atingir e elabora o requerido plano de ação, erigindo desse modo o mundo das causas finais, o mundo da cultura, que não se deixa explicar pelo causalismo mecânico. Surge, assim, um novo ponto de vista acerca da pessoa humana. Essa parcela da meditação de Tobias Barreto foi denominada de culturalismo. De sorte que a consideração do problema, como referencial, deu nova dimensão ao exame do pensamento brasileiro, deslocando o centro de interesse para o nosso próprio processo cultural.

Tomando a esse tema como *leitmotiv* - o da pessoa humana, logrou-se uma visão inteiramente nova tanto do ciclo anterior a Tobias Barreto como do que lhe seguiu. Entre outros resultados, chegou-se a uma classificação do movimento positivista brasileiro vinculada às circunstâncias particulares de nossa cultura. Perdeu o sentido a pergunta pelo modelo interpretativo, que, segundo a experiência, acabava levando a privilegiar esta ou aquela forma de entendimento da obra de Locke, Kant, Hegel ou de qualquer dos outros grandes filósofos que exerceram influência universal. Fomos levados assim a verificar que as idéias efetivamente fecundas repercutem das mais variadas formas nos diversos países, segundo os períodos históricos, não fazendo sentido o empenho na busca de uma pureza inexistente para, em seguida, confrontá-la à evolução do pensamento brasileiro.

Chegamos deste modo à evidência de que importa antes de mais nada identificar as linhas de continuidade de nossa meditação. E, no cumprimento de semelhante programa, registramos progressos notáveis. Retiramos do esquecimento a obra de Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), o que nos permitiu estabelecer as etapas da adesão brasileira à filosofia espiritualista de Victor Cousin (1792-1867). Verificamos igualmente que essa corrente comportava uma periodização extremamente fecunda do ponto de vista do adequado entendimento de nossa evolução cultural. Logrou-se estabelecer os vínculos de Tobias Barreto



com o momento do ecletismo e as dimensões efetivas que veio a assumir a corrente de filosofia por ele criada, o culturalismo, que ocupa posição destacada em nossa meditação contemporânea. Revelou-se, desse modo, a existência de uma corrente de filosofia prestes a contemplar um século de existência e que corresponde ao amadurecimento de uma vertente que tem raízes ainda mais antigas. A densidade filosófica desse diálogo no tempo pode hoje ser comprovada sem maior dificuldade, graças à reedição dos textos nucleares e à elaboração dos correspondentes estudos monográficos.

A linhagem antes descrita não corresponde certamente ao único vetor de nossa meditação filosófica. Estamos igualmente de posse de vários elementos aptos a sugerir a significação da herança portuguesa. Assim, reconstituímos a partir de Pombal o que chamamos de *cientificismo*, conceito que se revelou suficientemente abrangente para englobar tanto a meditação efetivada na Real Academia Militar como o período positivista e o atual ciclo marxista. Também o pensamento católico veio a ser considerado tomando a cultura brasileira como referencial.

O mérito de Miguel Reale não se limita apenas ao método apontado e na reviravolta que representou, antes resumida. Mas também na criação de uma instituição, o Instituto Brasileiro de Filosofia, que congregou pensadores das principais correntes existentes no país. O IBF notabilizou-se por haver testado a fecundidade do entendimento, suscitado por Reale, de que a filosofia comporta diferentes perspectivas e diversidade de pontos de vista sobre determinados problemas teóricos. Por essa razão, pressupõe a substituição do espírito polêmico pelo diálogo. Na *polêmica* o empenho é encontrar o vencedor. No *diálogo* ganhamos todos com o aprofundamento na compreensão dos problemas, que efetivamente animam o curso da filosofia.

A preservação do legado de sua obra e do espírito que semeou corresponde a compromisso solene de seus discípulos. No plano institucional, acalentamos a esperança de que a Academia Brasileira de Filosofia possa fazer frutificar, ao longo dos tempos, a semente semeada por Miguel Reale.

## Referências bibliográficas

### Filosofia geral

*Experiência e cultura*; para a fundamentação de uma teoria geral da experiência. São Paulo: Grijalbo, 1977, 285 p.; 2ª ed. revista; Campinas, São Paulo: Bookseller, 2000, 339 p.

*Expérience et culture*; tradução de Giovanna Dell'Anna. Bordeaux, France : Editions Biere, 1990

*O homem e seus horizontes*. São Paulo: Convívio, 1980, 209 p.; 2ª ed.; Rio de Janeiro: Topbooks, 1997

*Verdade e conjetura*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983, 188 p.; 2ª ed.; Lisboa: Fundação Lusíada, 1996

*Introdução à filosofia*. São Paulo: Saraiva, 1988; 3ª ed.; São Paulo: Saraiva, 1994, 269 p.

*O belo e outros valores*; ensaios filosóficos. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 1998, 148 p.

### Filosofia do direito

*Filosofia do Direito*. São Paulo, Saraiva, 1953, 2 v.; 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 1977

*Filosofia del Diritto*; trad. Luigi Bagolini e G. Ricci. Turim, 1956

*Filosofia del Derecho*. Trad. Julio O. Chiappini. Buenos Aires, 1976

*Filoofia del Derecho*. Trad. Miguel Angel Herreros. Madrid: Ed. Piramide, 1979

*O direito como experiência; introdução à epistemología jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1968, 294 p.; 2ª ed. São Paulo, Saraiva, 1992

*Il Diritto come Esperienza*, Introduzione de Domenico Coccopalmerio. Milan, Italia: Giuffré, 1973

*Lições preliminares do direito*; São Paulo: Bushatsky, 1973; 2ª ed.; São Paulo: Saraiva, 1977; 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 1977

*Teoria trimensional do direito*; preliminares históricas e sistemáticas. São Paulo: Saraiva, 1977

*Teoria trimensional del derecho*. Santiago de Compostela: Imprenta Paredes, 1980; 3ª ed. Madrid, Editorial Tecnos, 1997

*Horizontes do direito e da história*; estudos de filosofia do direito e da cultura. São Paulo: Saraiva, 342 p.; 2ª ed. revista e aumentada. São Paulo: Saraiva, 1977, 314 p.

### **Filosofia Política**

*Obras políticas*. 1ª fase -1931/1937. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983, 3 v.

*Pluralismo e liberdade*. São Paulo: Saraiva, 1963, 300 p.; 2ª ed. revista. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1998, 311 p.

*O Estado democrático de direito e o conflito de ideologias*. São Paulo: Saraiva, 1998, 115 p.

### **Filosofia brasileira**

*Posição de Rui Barbosa no mundo da filosofia*. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1949, 60p.

*A doutrina de Kant no Brasil*; dois ensaios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1949, 96 p.

*Feijó e o kantismo*; a propósito de uma crítica imatura. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1951

*Momentos decisivos do pensamento nacional*. Porto Alegre, 1958

*Filosofia em São Paulo*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1962, 142 p. (2ª ed., 1976, 176 p.)

*A filosofia na obra de Machado de Assis*. São Paulo: Pioneira, 1982, 147 p

*Figuras da inteligência brasileira*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984, 125 p. (2ª ed., São Paulo, 1994, 183 p.)

*Face oculta de Euclides da Cunha*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1993

*Estudos da filosofia brasileira*. Lisboa: Instituto de Filosofia Luso Brasileira, 1994, 232 p.